

EMENDA SUPRESSIVA ao art. 3º do Projeto de Lei CM nº 54/2026, que institui o Dia Municipal do Trilheiro, a ser comemorado anualmente no dia 02 de maio e dá outras providências.

Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei CM 54/2026, renumerando-se o artigo seguinte.

JUSTIFICATIVA:

Tal supressão se faz necessária, pois, conforme parecer jurídico, referido artigo é inconstitucional por impor obrigação à Administração Pública.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 13 de abril de 2026.

DENIS GAMBÁ

Vereador

